



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 473, segunda-feira, 13 de junho de 2016

### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

#### PORTARIA Nº 266/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma IV, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 42/16, contra a servidora Adeir de Souza Sizenando, matrícula 41.769, Professor Educação Infantil, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 08 de junho de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290064** e o código CRC **FAA9DA1B**.

### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

#### PORTARIA Nº 267/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 43/16, contra o servidor Guilherme Christmann, matrícula 46.302, Odontólogo Ambulatorial, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 08 de junho de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290215** e o código CRC **B4A1CF45**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 269/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma II, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 45/16, contra a servidora Luiza Dias Monteiro, matrícula 44.084, Educador, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 10 de junho de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291719** e o  
código CRC **B4E63F9B**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 156/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,  
nos termos do Decreto nº 19.957 de 02 de janeiro de 2013 e em conformidade com a Lei Municipal  
nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

**Art.1º** Instaurar o Processo Administrativo nº 06/2016, com o objetivo de apurar  
eventual descumprimento do contrato nº 422/2012, cujo objeto é a construção do Centro de  
Educação Infantil João Bernardino, pela empresa Planecon Planejamento e Construções Ltda.  
(CNPJ nº 79.283.461/001-79) concernente ao atraso no cronograma e serviços em desacordo com o  
projeto, nos termos do Relatório Inicial 005/2016, emitido pela Gerência de Suprimentos em 09 de  
junho de 2016.

**Art. 2º** O Processo Administrativo nº 06/2016 será conduzido pelos membros da  
Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292595** e o  
código CRC **25425F93**.

**EDITAL SEI N° 0286359/2016 - SEMA.UCA**

Joinville, 01 de junho de 2016.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público os pedidos de licenciamento ambiental protocolados nesta Secretaria entre os dias 01 e 31 de maio de 2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI n° - 0286361.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 10/06/2016, às 12:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/06/2016, às 21:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286359** e o código CRC **B409CD91**.

**EDITAL SEI N° 0286370/2016 - SEMA.UCA**

Joinville, 01 de junho de 2016.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público as licenças ambientais emitidas por esta Secretaria entre os dias 01 e 31 de maio de 2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI n° - 0286379.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 10/06/2016, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/06/2016, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286370** e o código CRC **0CF2B82D**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0292467/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 13 de junho de 2016.

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 011/2016/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria da Fazenda/Procuradoria Geral do Município e o 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**Objeto:** Cooperação técnica para comparar informações inseridas no cadastro municipal com as informações da matrícula, inclusive em relação às inscrições imobiliárias, pela Unidade de Cadastramento Técnico da Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Município de Joinville, com o acesso à imagem digitalizada das matrículas pertencentes ao 2º Registro de Imóveis.

**Data de assinatura:** Joinville, 02 de junho de 2016.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler, Flavio Martins Alves e Eduardo Buzzi, pelo Município e Cledenisia Machado da Silva, pelo 2º Registro de Imóveis.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 13/06/2016, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292467** e o código CRC **45132101**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0290866/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **546/2016**. Empresa Contratada: **Fufa - SC Distribuidora Hospitalar Ltda**, para Aquisição de insumos de monitoramento contínuo de glicose para paciente judicial (Ação 2004.72.01.005701-8). Valor de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290866** e o código CRC **E587166F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0290881/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **547/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290881** e o código CRC **17E42497**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0290890/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **548/2016**. Empresa Contratada: **Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 109.712,00 (cento e nove mil setecentos e doze reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290890** e o código CRC **095902FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0290899/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **549/2016**. Empresa Contratada: **Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 109.712,00 (cento e nove mil setecentos e doze reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290899** e o código CRC **A38F9BF8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0290903/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **550/2016**. Empresa Contratada: **Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos usuários cadastrados nas Unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290903** e o código CRC **3710B922**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291899/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **552/2016**. Empresa Contratada: **Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos usuários cadastrados nas Unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 40.780,00 (quarenta mil setecentos e oitenta reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291899** e o código CRC **7569A49D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291908/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **553/2016**. Empresa Contratada: **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimen**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos usuários cadastrados nas Unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291908** e o código CRC **2F2404B8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291911/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **554/2016**. Empresa Contratada: **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimen**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos usuários cadastrados nas Unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 16.226,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291911** e o código CRC **02B7E7CC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291912/2016 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **555/2016**. Empresa Contratada: **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hosp**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291912** e o código CRC **805B67A6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291915/2016 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **556/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291915** e o código CRC **56399023**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291917/2016 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **557/2016**. Empresa Contratada: **Pontamed Farmacêutica Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Consumo Interno. Valor de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291917** e o código CRC **D6595170**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291918/2016 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **558/2016**. Empresa Contratada: **Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 006/2015 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2015-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2015 – Ata de Registro de Preços n.º 056/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. SEI n.º. 16.0.005787-7 - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 22.456,20 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291918** e o código CRC **9B8979C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291919/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **559/2016**. Empresa Contratada: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Material Hospitalar para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291919** e o código CRC **65F3B137**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291921/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **560/2016**. Empresa Contratada: **Specialab Produtos de Laboratórios Ltda - ME**, para Aquisição de Material Hospitalar para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291921** e o código CRC **26012F9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291922/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **561/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Material Hospitalar para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 22.362,50 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291922** e o código CRC **13B02FBF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291923/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **562/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais Químicos para atendimento do SAMU. Valor de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291923** e o  
código CRC **065262A3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0291924/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **563/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais Químicos para atendimento das Unidades da Vigilância em Saúde. Valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291924** e o  
código CRC **36F6681A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0291926/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **564/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais Químicos para atendimento das Unidades da Referência. Valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291926** e o código CRC **CF3036C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291928/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **565/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais Químicos para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291928** e o código CRC **42330393**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291929/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **566/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais Saneantes para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291929** e o código CRC **5D6C185B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291930/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **567/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais Saneantes para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 6.431,40 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291930** e o código CRC **0A2AEEE3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291932/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **568/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais Saneantes para atendimento dos Setores Administrativos da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Emitida em 03/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291932** e o código CRC **00EDC65B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291935/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **589/2016**. Empresa Contratada: **Suprimóveis Eireli - EPP**, para Aquisição de Cadeiras e Longarinas. Valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 07/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291935** e o código CRC **12B593B7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291936/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **590/2016**. Empresa Contratada: **Paulinea Lotternamann Reis ME**, para Aquisição de Cadeiras e Longarinas. Valor de R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais). Emitida em 07/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291936** e o código CRC **F36F1C5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291939/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **591/2016**. Empresa Contratada: **MM São José Ltda - ME**, para Aquisição de Cadeiras e Longarinas. Valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 07/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291939** e o código CRC **64B5F329**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0291942/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **592/2016**. Empresa Contratada: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Oncológicos para o Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Municipal São José - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais). Emitida em 07/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291942** e o  
código CRC **3823DD7B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0291945/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **593/2016**. Empresa Contratada: **Genésio A. Mendes & CIA Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Oncológicos para o Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Municipal São José - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 22.395,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Emitida em 07/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291945** e o  
código CRC **9E6C2A58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0292209/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **588/2016**. Empresa Contratada: **Olimed Material Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Emitida em 01/06/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292209** e o  
código CRC **4245DB83**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291982/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 147/2016 - Período: 23/05/2016 à 23/09/2016.**

**Empresa:** Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49.

**Objeto:** Aquisição de Oxímetro de Pulso com tela em LCD, na forma do Pregão Eletrônico nº.  
12/2015 Sistema de Registro de Preços ARP 088/2015, Processo n.º Processo: 25000.232440/2013-  
88 do Ministério da Saúde - Secretaria Executiva - Departamento de Logística em Saúde.

**Valor:** R\$ 3.660,00 (três mil seiscientos e sessenta reais).

**Verba:** 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Proposta de Aquisição nº: 08184.821000/1130-  
26.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291982** e o  
código CRC **594F1EE1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291985/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 148/2016 - Período:** 23/05/2016 à 23/09/2016.**Empresa:** Magnamed Tecnologia Médica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.443/0001-73.**Objeto:** Aquisição de Ventilador Artificial Eletrônico, transporte, pediátrico/adulto, VCV, SIMV, CPAP, OS, A/C, parâmetros VC, FR, fio2 PEEP, válvulas reguladoras de pressão alarmes audiovisuais, na forma do Pregão Eletrônico nº. 12/2015 Ata de Registro de Preço 67/2015 (Ata SEI 0195507) do Ministério da Saúde - Secretaria Executiva - Departamento de Logística em Saúde.**Valor:** R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**Verba:** 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Proposta de Aquisição nº: 08184.821000/1130-26.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291985** e o código CRC **504D505C**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291990/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 150/2016 - Período:** 25/05/2016 à 20/09/2016.**Empresa:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem, na forma do Pregão Presencial **SRP nº 267/2015**.**Valor:** R\$ 1.484,47 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**Verba:** 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Proposta Nº 08184.821000/1130-14 e Proposta Nº 08184.821000/1130-18. (sendo 38 unidades na proposta 1130-18 e 06 unidades na proposta 1130-14).

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291990** e o  
código CRC **CB06EBAF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291997/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 153/2016 - Período:** 02/06/2016 à 02/10/2016.

**Empresa:** Chico Pinturas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial, na forma do Pregão Presencial  
**SRP nº 043/2015.**

**Valor:** R\$ 4.792,43 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**Verba:** 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291997** e o  
código CRC **E157C5C9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291998/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 157/2016 - Período:** 06/06/2016 à 31/12/2016.**Empresa:** Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.261.428/0001-86.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios, borracharia e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos oficiais de diversas marcas pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Pregão Presencial **SRP nº 019/2015**.**Valor:** R\$ 104.215,84 (cento e quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).**Verba:** 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291998** e o código CRC **2E68DD2D**.

---

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291999/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 158/2016 - Período:** 06/06/2016 à 06/10/2016.**Empresa:** Suprimóveis Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 004.563.256/0001-68.**Objeto:** Aquisição de cadeiras e longarinas, na forma do Pregão Presencial **SRP nº 010/2016**.**Valor:** R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).**Verba:** 926 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.449000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291999** e o código CRC **22D748B5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0292008/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato:** 161/2016 - **Período:** 08/06/2016 à 31/09/2016.

**Empresa:** Chico Pinturas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial, na forma do Pregão Presencial SRP nº 043/2015.

**Valor:** R\$ 61.344,30 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292008** e o código CRC **5B488707**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0292102/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de junho de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 8000/2016

CONTRATO Nº: Contrato 088/2016

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (Sistema de Climatização de Água Gelada) instalados no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: **HOFFMANN & GUTHIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2016, às 22:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292102** e o código CRC **30D9BEFD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291791/2016 - SES.UAA

Joinville, 10 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 001/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - Credenciamento Universal de 27 de Maio de 2013, para atender ao disposto na Lei Federal nº 9.434 de 04/02/1997, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.268 de 30/06/1997, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Associação Beneficente Evangélica de Joinville, entidade Mantenedora do Hospital Dona Helena, CREMESC nº 453-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.694.405/0001-67 e registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521385, com sede a Rua Blumenau, nº 123, Centro, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Médico Dr. Bráulio César da Rocha Barbosa, registrado

no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 3.379-SC, para a prestação de serviços assistenciais de saúde através da execução de todas as ações e procedimentos, referente à doação de órgãos e tecidos para transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado, realizados sob Código SUS 05.03.01.001-4 - Ações relacionadas a Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, em conformidade ao disposto na Portaria MS/GM nº 2.600 de 21 de Outubro de 2009 que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e Portaria MS/SAS nº 511 de 27 de Novembro de 2010 com adequações, objetivando atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A remuneração da Instituição credenciada pelos serviços prestados, deverá se dar com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde e, considerando a natureza do serviço credenciado/ contratado, em que a demanda é espontânea, não sendo possível prever o número de protocolos de doação nos estabelecimentos notificantes, será considerado para pagamento o total efetivamente realizado, produzido e apresentado mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde, faturado sob o Código SUS 05.03.01.001-4 – Ações relacionadas a Doação de Órgão, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, informado pela Gerência de Transplantes / CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos da Secretaria Estadual de Saúde.

A produção dos serviços deverá obedecer à programação Orçamentária/ano, previamente estabelecida e acordada, definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Teto Orçamentário/Ano: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Fonte: Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, (extrateto), estando necessariamente condicionado ao Cronograma de Pagamentos e de transferência de recursos estabelecido pelo Ministério da Saúde para o FAEC, sendo que somente será realizado e pago a Instituição credenciada, após efetuado o correspondente repasse financeiro, com crédito em favor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 20/05/2016, com vigência até 31/12/2016, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XXI do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291791** e o código CRC **677979CE**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0292302/2016 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 13 de junho de 2016.

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2016**

#### **CONTRATADA: Planeventos Organização de Eventos Ltda. ME**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização de evento abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, com o fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Anexo I – Termo de Referência, integrante do Edital de Pregão nº 010/2016.

**REFERENTE:** Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17/7/2002 e Pregão nº 010/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias

**VIGÊNCIA:** 15/06/2016 a 14/12/2016.

**DATA:** 09/06/2016.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2016, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292302** e o código CRC **46334C18**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0292272/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 13 de junho de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800040/2016.

CONTRATO Nº: 089/2016.

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490.

OBJETO: Deste contrato a contratação emergencial de empresa para Execução de Procedimentos de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória.

CONTRATADO: **CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA**

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura do mesmo.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292272** e o código CRC **AF0B1154**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0291965/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **123/2016**, destinada a  **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO PLANALTO VALE DO ITAJAÍ E LITORAL CATARINENSE - ECOFRUTAS. Valor Total: R\$ 45.810,00.** Fundamento legal: Lei Nº 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “*caput*”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2016, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291965** e o código CRC **2014F800**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0292095/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **113/2016**, destinada a  **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e assistência técnica em centrais telefônicas de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Valor Total: R\$ 77.273,00.** Fundamento legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292095** e o código CRC **EDA2531F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0292042/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 129/2014** (assinado em 02/05/2014).

**5º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o Contrato pelo **IGP-M** em **10,58%**, relativo ao período de 12 meses (junho/2015 a maio/2016), passando o valor mensal para **R\$ 6.443,28** (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte oito centavos). Termo assinado em 01/06/2016.

**Objeto:** Locação de Imóvel da **Unidade de Acolhimento**, situado à Rua Alexandre Schlemm, 850 - Anita Garibaldi, na forma da **Dispensa nº. 140/2014**.

**Locador:** Gastão Schwarz, representada por sua Administradora: Anagê Imóveis Eireli.

**Verba:** 341 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292042** e o código CRC **7DADEA7C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0292045/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 132/2014** (assinado em 02/05/2014).**4º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o Contrato pelo **IGP-M** em **10,58%**, relativo ao período de 12 meses (junho/2015 a maio/2016), passando o valor mensal para **R\$ 3.681,87** (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Termo assinado em 01/06/2016.**Objeto:** Locação de Imóvel do **Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**, situado à Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein, na forma da **Dispensa nº. 150/2014**.**Locador:** Arnaldo Mielke, representada por sua Administradora: Anagê Imóveis Eireli.**Verba:** 341 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292045** e o código CRC **34831B68**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0292049/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 10 de junho de 2016.

**Contrato: 111/2014** (assinado em 21/03/2014).**4º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **9,49%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 1.648,21** (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Termo assinado em 06/06/2016.**Objeto:** Contratação de Empresa para Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar, na forma da **Inexigência nº. 035/2014**.**Empresa:** Fisio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda – ME**Verba:** 341 – 46.01.10.302.06.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292049** e o código CRC **65E5DAF6**.

**REGIMENTO INTERNO SEI Nº 0292432/2016 - SEMA.AAJ**

Joinville, 13 de junho de 2016.

**CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ILHA DO MORRO DO AMARAL  
REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º Com base no Decreto nº 20.321, de 26 de março de 2013, fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral - CDMA, criada em conformidade com a Lei nº 9.985/00 e regulamentada pelo Decreto nº 4.340/02.

Art. 2º O CDMA tem por finalidade acompanhar a elaboração, deliberar a respeito de sua administração, bem como a implementação e a revisão de seu Plano de Manejo.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O CDMA tem por objetivos:

I – Articular apoio político, institucional e financeiro visando a consolidação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral;

II – Buscar a equidade entre o desenvolvimento humano e a conservação da natureza;

III – Fomentar ações que visem a melhoria sócio-econômica dos moradores que vivem na Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral;

IV – Promover a integração institucional, coordenando ações desenvolvidas nas Unidades de Conservação da região, estimulando a participação efetiva dos diferentes setores.

## CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O CDMA tem por atribuições:

- I – Analisar, discutir, deliberar e propor novas ações e/ou modificações na elaboração e implementação do seu plano de manejo, bem como suas revisões;
- II – Buscar a integração com as demais Unidades de Conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e entornos;
- III – Buscar a solução de problemas gerados por interesses dos diversos setores envolvidos, deliberando sobre possíveis conflitos;
- IV – Fomentar o processo participativo de gestão, promovendo o envolvimento da população local, dos órgãos públicos competentes, o terceiro setor, instituições de ensino e iniciativa privada;
- V – Estabelecer prioridades na alocação de recursos financeiros destinados à implementação e gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Morro do Amaral;
- VI – Incentivar as atividades de pesquisa científica, monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável dos recursos naturais;
- VII – Tornar público as ações e decisões do Conselho.

## CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CDMA tem a seguinte composição:

§ 1º Das entidades governamentais:

- I - 1º Pelotão da 2ª Cia. do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental;
- II - Companhia Águas de Joinville;
- III - Fundação Cultural;
- IV - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
- V - Fundação Turística de Joinville;
- VI - Secretaria de Habitação;
- VII - Secretaria de Assistência Social.

§ 2º Das entidades não governamentais:

- I - Associação de Moradores do Morro do Amaral;
- II - Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Professor Reinaldo Pedro de França;
- III - Colônia de Pescadores do Morro do Amaral;
- IV - Instituto COMAR – Conservação Marinha do Brasil;
- V - Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Sustentável da Comunidade da Ilha do Morro do Amaral;
- VI - Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE;
- VII - Associação Ecológica Vida Verde.

Art. 6º Cada instituição participante do CDMA delegará competência decisória aos seus respectivos representantes e indicará, oficialmente, dois membros, sendo um efetivo e um suplente, ambos com mandato de 2 (dois) anos, nomeados por decreto, com possibilidade de recondução.

§ 1º Nomeado representante, titular ou suplente, de uma instituição no CDMA, o mesmo não poderá acumular a representação de outra instituição.

§ 2º Os representantes das entidades não governamentais do Morro do Amaral, especificadas nos incisos I, II, III e V do § 2º do artigo 5º, deverão ser, obrigatoriamente, residentes e domiciliados na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Morro do

Amaral.

Art. 7º Perderão a condição de membros no CDMA os representantes da entidade que, durante o período de seu mandato, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas, sem prévia justificativa apresentada à Secretaria Executiva.

Parágrafo único - A entidade será comunicada das faltas de seus representantes antes de sua exoneração, sendo solicitada a indicação de novos representantes.

Art. 8º A alteração das entidades que compõem o CDMA poderá ocorrer em função da saída de entidade, por automotivação ou deliberação motivada do Conselho por maioria de dois terços dos membros e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião, previamente marcada para este fim.

Parágrafo único - Nos casos de exclusão de entidades do conselho, deverá ser indicada nova entidade, a ser nomeada por decreto, mantendo-se a paridade entre órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 9º Considera-se falta de decoro do membro do Conselho:

I – Quando, no exercício do mandato, pratique atos que afetem a sua dignidade, a de seus pares ou do próprio Conselho;

II – O uso das expressões chulas em discursos, em publicações ou proposições;

III – Praticar agressão física ou moral à qualquer pessoa ou instituição do Conselho.

## CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 A estrutura organizacional do CDMA é composta de:

I – Plenária;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretaria Executiva;

V – Comissões Técnicas.

### SEÇÃO I – DA PLENÁRIA

Art. 11 A plenária é a instância superior de deliberação do CDMA.

Art. 12 Os membros da plenária poderão ser representados por seus respectivos suplentes em suas faltas ou impedimentos.

Art. 13 Os assuntos a serem submetidos à apreciação da plenária, em conformidade com o estabelecido nos objetivos e atribuições deste regimento, poderão ser apresentados por qualquer membro do conselho.

Art. 14 À Plenária compete:

I – Analisar, opinar e deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

II – Discutir e votar matérias relacionadas à execuções das atribuições do Conselho previstas neste regimento;

III – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria.

### SEÇÃO II – DA PRESIDÊNCIA

Art. 15 A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário do Meio Ambiente ou por servidor da Secretaria do Meio Ambiente por ele indicado.

Art. 16 São atribuições da Presidência:

I – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

- II – Aprovar a pauta das reuniões;
- III – Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV – Requisitar a participação dos membros do Conselho e delegar competências;
- V – Constituir e extinguir Comissões Técnicas, ouvidos os demais membros do Conselho;
- VI – Representar o Conselho ou delegar sua representação;
- VII – Assinar as atas das reuniões da Plenária;
- VIII – Tomar decisões de caráter urgente, ad-referendum do Conselho;
- IX – Autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- X – Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;
- XI – Voto de desempate.

### SEÇÃO III – DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 17 A Vice-presidência do Conselho será definida por votação da Plenária, e será exercida, obrigatoriamente, por representante de entidade não governamental.

Art. 18 São atribuições da Vice-presidência:

- I – Substituir a Presidência do Conselho na sua falta ou impedimento;
- II – Cooperar com os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III – Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

### SEÇÃO IV – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19 Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da SEMA.

Art. 20 São atribuições da Secretaria Executiva:

- I – Assessorar a presidência do Conselho;
- II – Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- III – Organizar, manter, disponibilizar, quando requerida toda documentação relativa às atividades do Conselho;
- IV – Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reunião e propor à Presidência do Conselho;
- V – Convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;
- VI – Distribuir a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho;
- VII – Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- VIII – Receber e encaminhar as correspondências do Conselho.

### SEÇÃO V - DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 21 O Conselho poderá constituir Comissões Técnicas conforme demanda, compostas por representantes das entidades que integram o Conselho, de maneira paritária, para a análise e emissão de pareceres técnicos.

§ 1º O Conselho poderá, mediante aprovação da plenária, constituir tantas Comissões Técnicas, quantas forem necessárias, compostas integralmente por Conselheiros.

§ 2º As Comissões Técnicas têm por finalidades estudar, analisar e propor

encaminhamentos, através de relatórios e pareceres técnicos, concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho.

§ 3º As Comissões Técnicas elegerão Presidente e Relator, e poderão solicitar a participação de técnicos e especialistas para subsidiar suas discussões e decisões.

§ 4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Comissões Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação da Plenária.

§ 5º Na composição das Comissões Técnicas deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

§ 6º Cada entidade componente do Conselho poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Comissões Técnicas.

Art. 22 As Comissões Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar à Plenária assuntos de sua competência.

Art. 23 As decisões das Comissões Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente o de qualidade.

Art. 24 As Comissões Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo o disposto neste Regimento.

Art. 25 As reuniões das Comissões Técnicas serão registradas em atas, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência da Comissão.

## CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art. 26 As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da presidência ou por solicitação assinada por 1/3 (um terço) das entidades que compõem o conselho.

§ 1º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e 07 (sete) dias para as extraordinárias.

§ 2º As reuniões ordinárias acontecerão na segunda quarta-feira do mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, em local e horário a ser definido em plenária.

Art. 27 As reuniões da plenária obedecerão à seguinte ordem:

I – Verificação do número de conselheiros presentes, e a existência de quórum mínimo com 50% + 1 de seus membros na primeira convocação, e após 15 (quinze) minutos, na segunda convocação, com qualquer quórum.

II – Abertura de sessão;

III – Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião plenária anterior;

IV – Comunicações, quando for o caso;

V – Apreciação, de acordo com a pauta de reunião, dos assuntos e pareceres emitidos pelas Comissões Técnicas e demais assuntos;

VI – Votações e deliberações;

VII – Encerramento.

Parágrafo único - As reuniões terão duração de uma hora e meia, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos.

Art. 28 Os assuntos a serem submetidos à Plenária deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva com 20 (vinte) dias de antecedência da data da realização da reunião.

Art. 29 Os membros do Conselho, nas discussões sobre os assuntos submetidos à Plenária, terão uso da palavra, que será concedido pela Presidência na ordem em que for

solicitado, sendo assegurado o tempo máximo de 3 (três) minutos para cada membro da plenária, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Presidência.

Parágrafo único - Fica assegurada a manifestação do público presente, a critério da Presidência, para pronunciamento verbal por até 3 (três) minutos cada.

Art. 30 Os membros do conselho poderão solicitar vistas dos processos, sendo limitada a uma vista por processo.

Art. 31 Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

§ 1º As votações e deliberações tomar-se-ão por maioria simples dos votos dos presentes, exceto o disposto nos artigos 8º e 32, que deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

§ 2º No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

§ 3º Qualquer conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, ou qualquer outro assunto, desde que solicitado expressamente à Secretaria Executiva do Conselho.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 As propostas de alteração deste regimento interno poderão ser apresentadas pela Presidência ou com requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião, previamente marcada para este fim.

Art. 33 A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerada.

Art. 34 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvida a Plenária.

Art. 35 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de junho de 2016.

Romualdo Theophanes de França Jr.

Presidente do CDMA



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292432** e o código CRC **3497BF45**.